

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG.

CONTRATADA: Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1835, Tabajaras, em Uberlândia/MG, neste ato representada pela Srª Cristianne da Cunha Costa Mundim Silva, Carteira de Identidade nº MG-8.117.461 SSP/MG e CPF nº 966.480.236-00

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 37/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

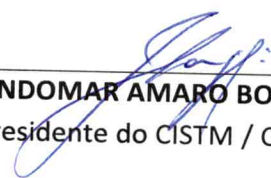
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de holer 24 hrs, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM / CONTRATANTE


Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

Testemunhas:

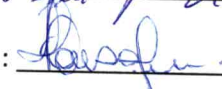
Nome: Willian Ricardo Da Silveira

CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

Em 2022 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 37/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de exames de holter, a Prima Diagnósticos Ltda.

Na celebração do Contrato 490/2022 foi contratada a quantidade de 100 (cem) exames, ao valor de R\$115,00 (cento e quinze reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor **R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** e o acréscimo sendo **R\$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 04 de outubro de 2022.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
490/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 490/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de holter, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:4743789B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/10/2022. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>